

DECRETO Nº 1698 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o Calendário Tributário do Município de Comendador Gomes para exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Comendador Gomes Considerando o disposto no art. 88 do código Tributário Municipal, decreta:

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2025 poderá ser feito em parcela única com desconto de 15% (quinze por cento) até o dia 28 de abril de 2025.

Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023 poderá ser parcelado em até 3(Três) parcelas sendo que o vencimento da 1ª será em 28.04.2025, a 2ª em 30.05.2025 e a 3ª em 30.06.2025.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 06 de janeiro de 2025.

REGINALDO DA SILVA
Prefeito Municipal